



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
SEMOB – PRISM BR 3748 - LPI nº 004/2013 –
Contratação das Obras de Alargamento das
Pontes sobre o Córrego Samambaia, Córrego
Vicente Pires e Viadutos FCA – Ferrovia Centro
Atlântica na DF-085 – EPTG do Programa de
Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

**Processo nº 090.002.923/2013 e Processo SEI-
GDF nº 0090-002923/2013**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE o **CONSÓRCIO RIO PLATENSE/NG ENGENHARIA**, constituído pelas empresas **Rio Platense Construções Projetos e Consultorias LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.475.526/0001-87, com sede no SIA, trecho 17 Rua 03 Lote 800 Unidade parte “A” Segundo Pavimento, CEP: 71.200-207, Brasília/DF; e **NG Engenharia e Construções LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900

Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com

UEGP/PTU/SEMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

04.326.648/0001-03, com sede na QS 9 Rua 120 Lote 20 sala 03, CEP: 71.977-180 – Águas Claras – Brasília/DF. O **CONSÓRCIO RIO PLATENSE/NG** será representado por **JOÃO CARLOS PIMENTA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1.349.278 - SSP/DP e CPF/MF nº 124.628.536-34, residente e domiciliado, na cidade de Brasília/DF, na qualidade de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar em mais 90 (noventa) dias os prazos de vigência e execução do Contrato nº 09/2017, nos termos do que dispõem as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas” pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, na Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, bem como o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, Parecer nº 110/2018-SEMOB/AJL e CBR-BID nº 2718/2018 de 16/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorrogam-se os prazos de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de vigência de 16/08/2018 para 14/11/2018 e o prazo de execução de 19/07/2018 para 17/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada não renuncia ao reajuste estabelecido contratualmente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2018.

Pela Contratante:

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

JOÃO CARLOS PIMENTA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 779.745.905-30

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 005.224.557-86

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF